



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

LIDO NA SESSÃO DO DIA

07 JUL 2020

1º Secretário



PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

07 JUL 2020

Protocolo: 756/20

Processo: 756/20

Nº

708/20

PROJETO DE LEI

AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL

Dispõe sobre o dever de integrar os sistemas de controle de veículos em estacionamentos particulares ao sistema nacional de informações de Segurança Pública do Ministério da Justiça.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Os estacionamento particulares com fluxo maior do que 100 (cem) veículos por dia devem estar integrados ao Sistema Nacional de informações de Segurança Pública – SINESP CIDADÃO, do Ministério da Justiça.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se estacionamento particular a empresa legalmente constituída, detentora da área particular ou pública, explorada sob concessão ou permissão do Estado, tendo como finalidade a guarda de veículos.

Art. 2º A integração ao SINESP CIDADÃO é condição obrigatória para a concessão de alvará de funcionamento de estacionamentos particulares.

Art. 3º Nos casos de constatação, por meio do SINESP CIDADÃO, da presença de veículos roubados ou furtados no pátio do estacionamento, a empresa deve comunicar imediatamente à Polícia Militar, pelo número 190 (cento e noventa).

§ 1º O dever de comunicação de que trata o caput deste artigo refere-se ao módulo de veículos no SINESP CIDADÃO;

§ 2º À empresa ou ao seu funcionário que comunicar a presença de veículos roubados ou furtados não será imputada nenhuma responsabilidade.

Art. 4º A empresa deve apresentar:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA



PROTOCOLO

Nº

PROJETO DE LEI

AUTOR: **DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL**

I – uma declaração consignando o pleno funcionamento da integração ao SINESP CIDADÃO;

II – o relatório anual do fluxo de irregularidades;

III – a especificação dos casos de irregularidades apontados pelo SINESP CIDADÃO.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei para seu fiel cumprimento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 22 de maio de 2020.

EYDER BRASIL
Deputado Estadual – PSL



PROTOCOLO

Nº

PROJETO DE LEI

AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O SINESP CIDADÃO foi idealizado pelo Secretaria Nacional de Segurança Pública e desenvolvido juntamente com o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, baseado na prerrogativa de que a segurança nas ruas depende da colaboração de todos.

O Sistema é composto por três módulos e, um deles, o Consulta Veículos, permite a qualquer cidadão consultar a situação de roubo ou furto de qualquer veículo do Brasil. As informações são consultadas por aplicativo diretamente no banco de dados do DENATRAN, conforme parceria entre este órgão e o Ministério da justiça.

Os resultados e a demanda do serviço foram surpreendentes, comprovando a eficácia do software por meio dos índices de pesquisa e resultados na recuperação de veículos.

Sendo assim, a integração dos sistemas de controle de veículos nos grandes estacionamentos ao SINESP é uma ferramenta complementar ao sucesso do trabalho desenvolvido pelo Ministério da justiça.

Diante da relevância e do alcance da matéria, espero contar com o apoio dos nobres membros desta Assembleia Legislativa, para a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 22 de maio de 2020.

EYDER BRASIL
Deputado Estadual - PSL